



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

## Projecto da Decisão de Adjudicação

### Ajuste Directo para «Prestação de serviços de Comunicações»

#### 1 – Introdução

Na sequência do despacho de 13 de março de 2014, iniciou-se o procedimento de contratação referido em epígrafe, para colmatar a necessidade de contratar uma entidade com a «responsabilidade de serviços nas referidas áreas de comunicação: Rede fixa, rede móvel, Internet, Email, Tv, Alojamento, Site, e de Domínio» nos termos do caderno de encargos.

Pelo presente projecto da decisão de adjudicação, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de Janeiro, e respectivas alterações, Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), e de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), procedemos à análise e avaliação da proposta apresentada.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, por nenhum concorrente, nem foram efectuados esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

#### 2 – PROPOSTA APRESENTADA

Foi convidada a apresentar propostas, a seguinte entidade: PT Comunicações, S. A., sendo o termo do prazo para entrega das propostas às 23H59 do 5.º dia a contar da data de publicação do convite, ou seja, dia 21-03-2014.

A entidade consultada apresentou proposta, nas condições seguintes:



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Data e Hora	Firmas	Valor	Prazo
26-03-2014 às 10:47h	PT Comunicações, S. A.	€ 42.865,56	36 Meses

### 3 – ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

Pela análise da proposta pretende-se aferir se a mesma é susceptível de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais, o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

#### 3.1 – Análise Formal da Proposta

A análise formal da proposta far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

##### 3.1.1. Documentos que constituem a proposta

CONCORRENTE – PT Comunicações, S. A..

De acordo com o solicitado no convite o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos da alínea b) do ponto 6.1. do convite, o Concorrente apresentou os documentos solicitados.

Deste modo, verifica-se que a proposta apresentada pelo Concorrente e os respectivos documentos que a acompanham encontram-se em conformidade com o solicitado.



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

### **3.2 – Análise Material da Proposta**

Pela análise material da proposta, podemos aferir se a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta matéria não foi detectada qualquer desconformidade na proposta enviada pelo Concorrente, com o estabelecido no Caderno de Encargos.

### **4 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**

Através da avaliação das propostas pretende-se ordená-las pelo seu mérito por referência ao critério de adjudicação fixado nas peças do procedimento, nos termos do artigo 139.º do CCP. No entanto, atendendo a que apenas foi apresentada uma proposta, compete-nos verificar que a Firma apresentou todos os documentos e de acordo com o exigido, bem como respeitou preço base indicado no ofício-convite.

Concluimos que a proposta apresentada pelo Concorrente respeita todos os requisitos formais e técnicos estabelecidos no convite e respectivo Caderno de Encargos, não se tendo verificado incumprimentos.

### **5 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Face ao exposto, nos termos do artigo 125.º do CCP, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, pois foi apresentada uma única proposta, propomos a adjudicação da prestação de serviços «**Prestação de serviços de Comunicações**» ao Concorrente PT Comunicações, S. A., pelo valor de pelo valor máximo anual estimado de € 14.288,52 (catorze mil, duzentos e oitenta e oito euros, cinquenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, valor máximo global estimado para 36 (trinta e seis) meses de € 42.865,56 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco euros, cinquenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme previsto no caderno de



## DIVISÃO ADMINISTRATIVA

encargos e restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Concluindo-se o presente processo, o Projecto de Decisão de Adjudicação, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso serão remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 28 dias do mês de Março do ano de 2014

O Chefe de Divisão,

Jorge Filipe Góis Garanito

Despacho: 28 - 03 - 20 14

Adjudicação - SI

O Presidente da Câmara,

João Emanuel Silva Câmara